

Estado de Santa Catarina Município de Arroio Trinta MUNICIPIO DE ARROMO TRINTA

PREFEITURA MUNICIPAL

A R R O I O

T R I N T A

S C

CAPITAL CATARINENSE
DA CULTURA ITALIANA



#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

# RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020

### 1ª ALTERAÇÃO. Onde se lê:

2.5. Os serviços deverão ser prestados por empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e que possuam em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior graduado em Ciências Contábeis, com especialização na área pública, com inscrição no respectivo Conselho (CRC).

#### Leia-se:

2.5. <u>Para o item 1:</u> Os serviços deverão ser prestados por empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e que possuam em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior graduado em Ciências Contábeis, com especialização na área pública, com inscrição no respectivo Conselho (CRC).

<u>Para o item 2:</u> Poderão participar empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

## 2ª ALTERAÇÃO. Onde se lê:

- 7.2.3.3. Prova de registro e regularidade da Empresa Proponente e do(s) Técnicos Profissional (is) no CRC Conselho Regional de Contabilidade, com jurisdição no estado de Santa Catarina, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Pessoa Física, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico no mínimo 01 (um) contabilista com graduação em nível superior de Ciências Contábeis, com experiência em área pública. O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado pelos documentos a seguir:
  - a) Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
  - b) Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;





Estado de Santa Catarina Município de Arroio Trinta PREFEITURA MUNICIPAL
A R R O I O
T R I N T A

S C
CAPITAL CATARINENSE

c) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional una apresentado como responsável técnico, COM FIRMA RECONHECIDA EM

Leia-se:

7.2.3.3. Para o item 1: Prova de registro e regularidade da Empresa Proponente e do(s) Técnicos Profissional (is) no CRC — Conselho Regional de Contabilidade, com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Pessoa Física, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico no mínimo 01 (um) contabilista com graduação em nível superior de Ciências Contábeis, com experiência em área pública. O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado pelos documentos a seguir:

a) Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;

b) Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;

c) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

7.2.3.3.1. Caso a empresa ou profissional, vencedor da licitação, possua inscrição em CRC diverso do Estado de Santa Catarina, como condição para assinatura do Contrato de prestação de serviços, será exigido cópia da comunicação prévia ao CRC de Santa Catarina, nos termos do artigo 10 da resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC Nº 1.389/2012.

3ª ALTERAÇÃO: Atestados de Capacidade Técnica. Onde se lê:

7.2.3.5. Para o item 1: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público do ESTADO DE SANTA CATARINA, que comprove que a empresa proponente, através de seus profissionais responsáveis ou designados, executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja:

7.2.3.5.1. Serviços de assessoria e/ou consultoria contábil para prefeituras ou entidades públicas;

Leia-se:

7.2.3.5. Para o item 1: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público do ESTADO DE SANTA CATARINA, visto que os Tribunais de contas estaduais possuem liberdade para criar recomendações, normais e jurisprudência, dessa forma a experiência em outras jurisdições podem não ser compatíveis com a presente contratação. O atestado deve comprovar que a empresa proponente, através de seus profissionais responsáveis ou designados, executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja:



Estado de Santa Catarina Município de Arroio Trinta

7.2.3.5.1. Serviços de assessoria e/ou consultoria contábil para prefeituras cultura italiana entidades públicas;

7.2.3.5.2. <u>Para o item 2:</u> Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público, que comprove que a empresa proponente, executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

 $4^a$  ALTERAÇÃO: Fica alterada a data de abertura Da Tomada de Preço Nº 0003/2020, para o dia 23/07/2020, sendo que o credenciamento deverá ser realizado até as 14:00 horas.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Arroio Trinta, 07 de julho de 2020.

Claudio Spricigo

Prefeito Municipal de Arroio Trinta.